



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

PROJETO DE LEI NÚMERO 22 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.”

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar à Lei Orçamentária Anual do Município de Lavrinhas/SP, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 01. - CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.00 – Poder Legislativo

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001-Poder Legislativo

AÇÃO – 2.064 – Folha de Pagamento do Poder Legislativo

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

VALOR – R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 01. - CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

UNIDADE EXECUTORA: 01.01.00 – Poder Legislativo

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUBFUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001-Poder Legislativo

AÇÃO – 2.056 – Manutenção do Legislativo

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VALOR – R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 13 de abril de 2026.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 - www.lavrinhas.sp.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

A apresentação de referido Projeto de Lei, tem por escopo atender pleito da Presidência da Câmara Municipal de Lavrinhas, conforme Ofício nº 081/2026.

Conforme justificativas apresentadas em referida missiva, a suplementação a ser efetivada no Orçamento do Poder Legislativo não haverá alteração do valor do Orçamento inicial para o exercício de 2026.

Lavrinhas, 13 de abril de 2026.



MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
Prefeito Municipal